

A C Ó R D ã O

TC-007235.989.25-8

Contratante: Agência de Águas do Estado de São Paulo – SP-Águas (anteriormente Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE).

Contratada: Consórcio Obras Múltiplas SP (constituído pelas empresas Hagaplan Engenharia e Serviços Ltda., CRA Engenharia de Infraestrutura Ltda. e Vizca Engenharia e Consultoria Ltda.).

Objeto: Prestação de serviços de apoio à supervisão e à fiscalização de obras múltiplas no litoral e no interior do Estado de São Paulo.

Responsável: Silvio Luiz Giudice (Diretor).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 31/03/25.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes

Fiscalização atual: GDF-4.

TC-005039.989.25-6

Contratante: Agência de Águas do Estado de São Paulo – SP-Águas (anteriormente Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE).

Contratada: Consórcio Obras Múltiplas SP (constituído pelas empresas Hagaplan Engenharia e Serviços Ltda., CRA Engenharia de Infraestrutura Ltda. e Vizca Engenharia e Consultoria Ltda.).

Objeto: Prestação de serviços de apoio à supervisão e à fiscalização de obras múltiplas no litoral e no interior do Estado de São Paulo.

Responsáveis: Hamilton Pires (Gestor do Contrato), Tácio da Costa Sampaio (Fiscal do Contrato), Cláudio Menegati Filho, Fabrício César Gomes e Jonathan Bruno Moreira (Engenheiros).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Provisório de 03/02/25. Termo de Recebimento Definitivo de 19/02/25.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Procuradora da Fazenda: Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: GDF-4.

TC-025048.989.19-8

Contratante: Agência de Águas do Estado de São Paulo – SP-Águas (anteriormente Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE).

Contratada: Consórcio Obras Múltiplas SP (constituído pelas empresas Hagaplan Engenharia e Serviços Ltda., CRA Engenharia de Infraestrutura Ltda. e Vizca Engenharia e Consultoria Ltda.).

Objeto: Prestação de serviços de apoio à supervisão e à fiscalização de obras múltiplas no litoral e no interior do Estado de São Paulo.

Responsáveis: Alceu Segamarchi Junior, Francisco Eduardo Loducca, Mara Regina Samensatto Ramos (Superintendentes), Silvio Luiz Giudice, Nelson de Campos Lima (Diretores), Hamilton Pires, Marta Maria Alcione Pereira (Gestores do Contrato), Tácio da Costa Sampaio, Rosely Satiko Sakumo, Miguel Falci Junior, Lupércio Ziroldo Antônio, Maria Aparecida Tonini Amorim, José Augusto Rocha Mendes (Fiscais do Contrato), Cláudio Menegati Filho, Fabrício César Gomes e Jonathan Bruno Moreira (Engenheiros).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Procuradora da Fazenda: Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: GDF-4.

EMENTA: CONTRATO. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. TERMO DE AJUSTE FINAL DO CONTRATO. PENDÊNCIA DO SALDO DE EMPENHO. CORREÇÃO. AUSÊNCIA DE OUTROS APONTAMENTOS. REGULAR. EXECUÇÃO. TERMOS DE RECEBIMENTO. EM ORDEM. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 23 de setembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Renato Martins Costa,

Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, **julgar regular** o Termo de Ajuste Final, de 31/03/2025, com a consequente **legalidade** dos atos determinativos das despesas dele decorrentes, bem como pelo **conhecimento** da Execução Contratual e dos Termos de Recebimento em exame.

Presente o Procurador da Fazenda do Estado, Dr. João Carlos Pietropaolo.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. João Paulo Giordano Fontes.

Publique-se.

São Paulo, 03 de outubro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR